



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal Rural do Semiárido, convoca os Conselheiros do CCEN a se fazerem presentes à **6ª Reunião Ordinária de 2025**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2025;
2. Eleição dos membros titular e suplente que reпреntarão o CCEN junto ao Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) – a serem indicados nas respectivas Reuniões Ordinárias dos departamentos em 16 de junho de 2025;
3. *Deliberação sobre a proposta de nomeação do Auditório do CCEN com o nome de Lucianna Marylin;
4. **Apreciação e deliberação da pauta da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE;
5. Outras ocorrências.
*Texto ainda em acabamento. Será disponibilizado ao Conselho de Centro nesta segunda-feira.
**Ponto 2 do CONSEPE ainda não foi disponibilizado.

Data: 17 de junho de 2025 (terça-feira)

Local: Plataforma *Google Meet*

Horário: 14h

Mossoró, 13 de junho de 2025.

LEONARDO AUGUSTO CASILLO

Diretor do CCEN – Portaria Ufersa/GAB n.º 198/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 01

Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2025





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

1 No vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às dez horas e trinta
2 minutos, foi realizada a quinta reunião ordinária de dois mil e vinte cinco do Conselho do
3 Centro de Ciências Exatas e Naturais, via Google Meet. Estiveram presentes os seguintes
4 membros: Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**; Chefe do Departamento de
5 Computação, **Daniel Cavalcante Lopes**; Chefe do Departamento de Ciências Naturais,
6 Matemática e Estatística – DCME, **Lázaro Luiz de Lima Souza**; Coordenadores dos cursos de
7 graduação: **Paulo Henrique Lopes Silva** (Ciência da Computação), **Maria Joseane Felipe**
8 **Guedes Macedo** (Ciência e Tecnologia Integral), **Fábio Francisco da Costa Fontes**
9 (Licenciatura em Computação), **Luciana Angélica da Silva Nunes** (Licenciatura em Física),
10 **Mariana de Brito Maia** (Licenciatura em Matemática), Coordenadores dos cursos de Pós-
11 Graduação: **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** (PPGCC), **Francisco Odolberto de Araújo**
12 (PPGCEM), **Valdenize Lopes do Nascimento** (PROFMAT); Representante Docente do
13 Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME: **Fabricio de Figueiredo**
14 **Oliveira**; Representante dos Técnicos-Administrativos: **Cristovam Câmara de Araújo**,
15 Representante dos Discentes: **Stefanie Francisca de Souza Ciriaco**. Foram apresentadas as
16 justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: **Angélica Félix de Castro**, **Danielle**
17 **Simone da Silva Casillo**, **Erlania Lima de Oliveira**, **Fabiane Regina da Cunha Dantas**
18 **Araújo**, **Rafael Castelo Guedes Martins**. Essas justificativas de ausência foram votadas e
19 aprovadas por unanimidade. Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do
20 Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, declarou aberta a reunião. Após, foi realizada a leitura
21 da pauta descrita a seguir: **PRIMEIRO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre a ata da 4^a
22 Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2025. **SEGUNDO PONTO**. Decisões referentes à
23 matriz orçamentária 2025. **TERCEIRO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre o Relatório
24 Anual de Gestão do Centro de Ciências Exatas e Naturais – 2024. **QUARTO PONTO**.
25 Apreciação e deliberação sobre a pauta da 5^a Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE. Após a
26 leitura da pauta, a mesma foi votada e aprovada por unanimidade. Inicialmente, o Presidente do
27 Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, colocou em deliberação o **primeiro ponto** da pauta que
28 trata da ata da 4^a Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2025. Sem comentários, a ata foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

29 votada e aprovada com quatro votos favoráveis e sete abstenções. No **segundo ponto**, foram
30 apresentadas as decisões referentes à matriz orçamentária 2025. O Presidente do Conselho,
31 **Leonardo Augusto Casillo**, apresentou a matriz orçamentária, detalhando cotas de custeio,
32 compras, requisições, transporte, material de limpeza. Explicou a necessidade de
33 remanejamento trimestral e os limites para repasses ao almoxarifado virtual e transporte.
34 Destacou a metodologia de divisão das cotas de diárias e passagens (50% para cada), mantendo
35 a prática das gestões anteriores. Informou a impossibilidade de custear passagens internacionais
36 devido ao alto valor e impacto no orçamento. Relatou o aumento significativo do valor do
37 quilômetro rodado para transporte terrestre, tornando inviável o custeio de viagens para
38 Fortaleza e outras cidades. Explicou que a nova metodologia de repasse das cotas (divisão por
39 1/18 avos), vem impactando o fluxo de caixa do centro. Finalizou propondo que quando houver
40 diária ou passagem fornecida por outra entidade, o centro poderá complementar com transporte
41 terrestre. Caso contrário, será necessário buscar alternativas, como uso de veículo próprio ou
42 solicitação de diária adicional. As decisões da gestão diante da limitação orçamentária foram
43 votadas e aprovadas com onze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida foi dado início a
44 apreciação do **terceiro ponto** que trata sobre o Relatório Anual de Gestão do Centro de Ciências
45 Exatas e Naturais – 2024. O relatório foi apresentado, destacando que reflete a situação do
46 centro até 31 de dezembro de 2024. Sem considerações adicionais, o relatório foi aprovado com
47 onze votos favoráveis e uma abstenção. Após, foi dado início ao **quarto ponto** com a PAUTA
48 DO CONSEPE: **Quatro ponto um**. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de
49 Componentes Curriculares — PGCCs. Houve ressalva quanto à inclusão de novos PGCCs de
50 Engenharia Elétrica enviados na véspera, sem tempo hábil para análise. Ficou registrado o
51 pedido para que novos pontos não sejam incluídos em cima da hora. Sem mais comentários, os
52 PGCC's foram votados e aprovados com sete votos favoráveis e cinco abstenções. **Quatro**
53 **ponto dois**. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento de
54 servidores docentes. Inicialmente, foi apreciado o processo de afastamento do docente
55 **Francisco Rocha Vasconcelos Neto**. Sem discussões, o processo foi votado e aprovado com
56 nove votos favoráveis e duas abstenções. Após, foi apreciado o processo de afastamento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

57 docente **Jakneý Luan Azevedo de Sousa**. Sem discussões, o processo foi votado e aprovado
58 com oito votos favoráveis. Em seguida foi apreciado o processo de afastamento do docente
59 **Daniel Alves Pessoa**. Esse pedido de renovação de afastamento para pós-doutorado gerou
60 discussão, sendo indeferido pela maioria, com base no regimento institucional que não prevê tal
61 renovação. O processo foi votado e reprovado com nove votos contrários e três abstenções. Por
62 fim, foi apreciado o processo de afastamento do docente **Wallton Pereira de Souza Paiva**. Sem
63 comentários, o processo de afastamento foi votado e aprovado com oito votos favoráveis e
64 quatro abstenções. **Quatro ponto três**. Apreciação e deliberação sobre alteração de carga
65 horária docente. Os pedidos de alteração de carga horária de 20h para 40h (sem dedicação
66 exclusiva) dos professores **Lana Lacerda de Lima** e **Diego Ariel de Lima** apresentaram
67 documentação completa. O pedido de alteração da docente **Lana Lacerda de Lima** foi votado e
68 aprovado com três votos favoráveis e sete abstenções. O pedido de alteração do docente **Diego**
69 **Ariel de Lima** foi votado e aprovado com cinco votos favoráveis e sete abstenções. No pedido
70 de alteração do docente **Franklin de Freitas Tertulino**, o conselheiro **Francisco Odolberto de**
71 **Araújo** propôs a retirada e devolução deste processo para que a documentação complementar
72 fosse acrescentada. Essa proposta foi votada e aprovada com nove votos favoráveis e quatro
73 abstenções. **Quatro ponto quatro**. Apreciação e deliberação sobre redistribuição do código de
74 vaga nº 0307126 do Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais — DCAF para o
75 Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística — DCEM, conforme processo
76 23091.002278/2025-70. O Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, explicou que
77 trata-se de código de vaga devido a aposentadoria do professor **Roberto Pequeno de Souza**.
78 Houve o pedido da professora **Jailma Suerda Silva de Lima** em assumir a disciplina do
79 professor **Roberto Pequeno de Souza** e o código de vaga do Departamento de Ciências
80 Agrônômicas e Florestais — DCAF foi transferido para o Departamento de Ciências Naturais,
81 Matemática e Estatística — DCEM, que já aprovou o perfil do código de vaga. O processo foi
82 considerado ético e transparente. Sem mais comentários, a redistribuição do código de vaga nº
83 0307126 foi votado e aprovado com unanimidade. **Quatro ponto cinco**. Apreciação e
84 deliberação acerca dos perfis dos códigos de vagas. Foram apresentados os dois perfis de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

85 códigos de vagas, um para o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e um para o CCEN. Sem
86 comentários, os perfis foram votados e aprovados com unanimidade. **Quatro ponto seis.**
87 Apreciação e deliberação da minuta que dispõem sobre a Sistemática de Autoavaliação dos
88 Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –
89 Ufersa. Os conselheiros manifestaram preocupação com o excesso de burocracia e a sobrecarga
90 dos coordenadores, defendendo que a avaliação seja quadrienal, em consonância com as
91 exigências da CAPES. O conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** propôs a retirada de
92 pauta para revisão e maior discussão com os coordenadores. Essa proposta foi votada e
93 aprovada com seis votos favoráveis e sete abstenções. Após, o Presidente do Conselho,
94 **Leonardo Augusto Casillo**, propôs a apreciação da minuta caso o CONSEPE não aceite o
95 encaminhamento do CCEN. Foram apreciadas as propostas de emenda sendo aprovadas as
96 seguintes: A proposta do conselheiro **Daniel Cavalcante Lopes** em alterar o texto do artigo
97 9º, §1º com a seguinte redação “§ 1º A autoavaliação deve ser realizada por comissão
98 específica indicada para tal finalidade pelo Colegiado do PPG, que fará o controle do prazo
99 necessário para a realização desta tarefa, sendo composta por 2 (dois) membros docentes
100 titulares e 1 (um) membro discente titular, mais 1 (um) membro docente e 1 (um) membro
101 discente suplentes, podendo facultativamente ter um membro Técnico Administrativo”. Essa
102 proposta foi votada e aprovada com cinco votos favoráveis, um contrário e três abstenções. A
103 proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de alterar o artigo 9º, § 3º com a seguinte
104 redação “§3º A comissão responsável pela autoavaliação pode contar com o máximo de 1 (um)
105 membro externo ao programa, sendo recomendável que este atue na mesma área de
106 concentração do programa objeto de autoavaliação e seja externo à Ufersa”. Essa proposta foi
107 votada e aprovada por unanimidade. A proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves**
108 de criar o artigo 9º, § 6º com a seguinte redação “§6º Havendo necessidade de solicitar
109 prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a realização dos trabalhos da comissão
110 de autoavaliação, esta deve ser requerida à PROPPG que, consultando o Colegiado do PPG
111 em questão, emitirá portaria de renovação do prazo sem, contudo, ultrapassar o limite máximo
112 estabelecido no §5º do art. 9º”. Essa proposta foi votada e aprovada com um voto favorável e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

113 sete abstenções. A proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de alterar o artigo 10º,
114 § 2º com a seguinte redação “§2º *A forma de coleta dos dados fica à critério da comissão*
115 *instituída para auto-avaliação de cada PPG.*” Essa proposta foi votada e aprovada com um
116 voto favorável e sete abstenções. A proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de
117 alterar o artigo 10º, § 3º com a seguinte redação “§3º *A coleta de dados deve observar*
118 *integralmente os dispostos na Lei No 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção*
119 *de Dados Pessoais – LGPD).*” Essa proposta foi votada e aprovada com um voto favorável e
120 cinco abstenções. A proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de exclusão do
121 artigo “*Art. 14. A etapa de meta-avaliação compreende a avaliação da autoavaliação, com a*
122 *finalidade de verificar a qualidade e a suficiência do processo estabelecido pela comissão.*”
123 Essa proposta foi votada e aprovada com dois votos favoráveis e cinco abstenções. A proposta
124 do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de alterar o artigo 15º com a seguinte redação
125 “*Art. 15. A Sistemática de Autoavaliação deve abordar, no mínimo, as dimensões Programa de*
126 *Pós-graduação, Formação e Impacto Social, conforme ficha de avaliação da DAV/Capes*
127 *vigente.*” Essa proposta foi votada e obteve seis abstenções. A proposta do conselheiro **Josemir**
128 **de Souza Gonçalves** de alterar o artigo 16º, §3º, I com a seguinte redação “*I - Perfil do corpo*
129 *docente frente à missão do programa (formação acadêmica, experiência profissional,*
130 *atividades de pesquisa e produção intelectual)*”. Essa proposta foi votada e aprovada com dois
131 votos favoráveis e duas abstenções. A proposta do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** de
132 excluir o artigo 17º, §único, III com a seguinte redação “*III - Eficiência do programa na*
133 *formação de mestres e doutores*”. Essa proposta foi votada e aprovada com um voto favorável e
134 duas abstenções. **Quatro ponto sete.** Apreciação e deliberação da minuta dispõe sobre a
135 Política de Acompanhamento de Egressos da Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do
136 Semi-Árido — Ufersa. O Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, propôs a
137 aprovação do texto da relatora **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**. Essa proposta foi votada e
138 aprovada com dois votos favoráveis e três abstenções. Também foi colocado em votação as
139 propostas de emenda ao texto do conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**. Essa proposta foi
140 votada e reprovada com um voto contrário e cinco abstenções. **Quatro ponto oito.** Apreciação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

141 deliberação da minuta que altera a resolução que regulamenta os processos de reingresso,
142 reopção de curso, transferência e ingresso como portador de diploma para os cursos presenciais
143 e à distância da Ufersa. O Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, propôs a
144 aprovação do texto do relator **Wesley de Oliveira Santos**. Essa proposta foi votada com dois
145 votos favoráveis e duas abstenções. **Quatro ponto nove**. Apreciação e deliberação sobre o
146 Projeto do curso de especialização em Teoria e Prática de Alfabetização pela UAB/NEAD. Sem
147 discussões, o projeto do curso foi votado e aprovado por unanimidade. **Quinto ponto**. Outras
148 ocorrências. O conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** registrou agradecimento à
149 direção do centro pela celeridade na solução de problemas estruturais (instalação de caixa
150 d'água com tampa, substituição da bomba do LCC). O Diretor do CCEN, **Leonardo Augusto**
151 **Casillo**, agradeceu e informou sobre visita técnica ao LQFM para possível liberação do prédio e
152 destacou a necessidade de comunicação contínua sobre demandas das unidades. Complementou
153 avisando sobre paralisação de 48 horas dos técnicos administrativos. Por fim, o presidente do
154 Conselho agradeceu a presença dos membros e deu por encerrada a reunião às doze horas e
155 trinta e cinco minutos. E eu, **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**, secretária executiva
156 do CCEN, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros (as) quando
157 aprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 02

Eleição dos membros titular e suplente que representarão o CCEN junto ao Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) – a serem indicados nas respectivas Reuniões Ordinárias dos departamentos em 16 de junho de 2025





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

OFÍCIO Nº 51 / 2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.007488/2025-50

Mossoró-RN, 2 de Junho de 2025

Ao(Às) Senhores(as)
Diretores(as) de Centro

Assunto: Representantes do Centro no CPPGIT.

Senhores(as) Diretores(as) de Centro,

Informamos que o mandato dos atuais representantes de Centro do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) se encerra em 20 de julho de 2025.

O CPPGIT é o órgão de apoio da PROPPG de caráter normativo e consultivo em matéria das áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, e do ensino de pós-graduação.

De acordo com o art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, o CPPGIT será constituído por:

II ? 1 (um) representante docente titular e 1 (um) suplente de cada Centro indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos pelo Conselho de Centro, com mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.

Sendo assim, solicitamos o envio dos nomes dos novos conselheiros de seu centro até o **dia 4 de julho de 2025** para providenciarmos a portaria.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 13:03)

LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE

PRO-REITOR(A)

Matricula: 1668954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b843ce6474**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 03

Deliberação sobre a proposta de nomeação do Auditório do CCEN com o nome de Lucianna Marylin





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 04

Apreciação e deliberação da pauta da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **6ª Reunião Ordinária de 2025**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação acerca dos perfis de códigos de vaga 0934079, 0934080, 0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085;
2. Apreciação e deliberação sobre os Calendários Acadêmicos da Graduação presencial, referentes aos semestres letivos 2026.1 e 2026.2;
3. Apreciação e deliberação da minuta que dispõem sobre a Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do SemiÁrido – Ufersa;
4. Outras Ocorrências.

Data: 18 de junho de 2025 (quarta-feira).

Horário: 14h

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores).

Mossoró-RN, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Data: 13/06/2025 16:05:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Nogueira deCodes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CONSEPE

1º ponto

Apreciação e deliberação acerca dos perfis de códigos de vaga 0934079, 0934080,
0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085





Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.021331/2023-36

ELETRÔNICO

Cadastrado em 26/12/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	E-mail: sid.ddp@ufersa.edu.br	Identificador: 1101040403
Tipo do Processo: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA		
Assunto do Processo: 022.1 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		
Assunto Detalhado: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0934079 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
Criado Por: JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/12/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
01/02/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (11.01.00.07.05)		
28/01/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
15/05/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
03/06/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total			5	
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total			1	
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total			1	
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total			1	
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total			14	
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total			1	
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total			1	
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total			5	
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total			3	
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total			7	
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total			1	
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total			5	
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total			1	
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total			1	
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total			1	
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total			3	
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total			5	
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total			1	
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total			1	
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total			2	
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total			2	
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total			3	
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total			2	
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total			1	
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total			1	
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total			9	
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total			1	
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total			3	
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total			1	
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total			1	
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total			1	
Total de Vagas Redistribuídas			85	





DIARIO OFICIAL DA UNIAO N° 2085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 109)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 13:23)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **109**, ano: **2023**,
tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **d0bad065a0**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934079 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 0934079/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 1057)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 13:23)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1057**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **b4ca8d7529**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417123)**

Nº do Protocolo: 23091.020609/2023-33

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ilmo. Sr.

JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rodrigo Silva da Costa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Ao Senhor

José Rodrigues Paiva Neto

Coordenador do Curso de Medicina

Senhor Diretor e Senhor Coordenador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinadas 10 (dez) vagas para o Curso de Medicina, com a finalidade de ofertar no semestre 2024.1 mais 10 (dez) vagas para entrada dos alunos via Sisu 2024, contabilizando o total de 50 (cinquenta) alunos.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:10)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **b6a1809fbf**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2023**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **4a439dd387**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417222)

Nº do Protocolo: 23091.020755/2023-68

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 23/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS: 02(dois) códigos de vaga nº 0934074 e 0934075; e Departamento de Ciências da Saúde - DCS: 10(dez) códigos de vaga nº 0934076, 0934077, 0934078, 0934079, 0934080, 0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085 (Curso de Medicina).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 17:50)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 17:00)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **5deea268cc**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2023**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **4cae345953**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 67/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021331/2023-36

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934079**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 – PROGEPE. Considerado que o referido código foi ofertado para atender a demanda do curso de **Medicina** do Departamento de Ciências da Saúde – DCS do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);
- b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);
- c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências da Saúde também informe a

existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências da Saúde do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021331/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **d6a9bef7c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 8/2025 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Processo: 23091.021331/2023-36

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

1. Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021331/2023-36, referente ao provimento do código de vaga nº 0934079, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

2. Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião (Extra) ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Psiquiatria. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptorial nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

3. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

4. Enviamos o presente processo para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que delibere, através do seu Conselho, sobre o perfil definido para a referida vaga, conforme estabelece o inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa.

5. Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 09:11)
ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCS (11.01.00.07.05)
Matrícula: ###100#2

Processo Associado: 23091.021331/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
8, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **a2ffdb5ec4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DESPACHO Nº 4/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de abril de 2025.

Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021331/2023-36, referente ao provimento do código de vaga nº 0934079, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Psiquiatria. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoría nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, obedecendo o que foi definido em sua 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 17 de abril, é favorável a realização do concurso público com perfil e vaga definidos pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, obedecendo o que foi definido em sua 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 17 de abril, é FAVORÁVEL a realização do concurso público com perfil e vaga definidos pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 06:01)

JENNIFER DO VALE E SILVA

PROFESSOR 3 GRAU

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###382#5

Processo Associado: 23091.021331/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
4, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de verificação: **75391bf4d5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 288/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 03 de junho de 2025.

Processo: 23091.021331/2023-36

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934079 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0934079** - **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, destinado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em conformidade com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE. Considerando que o referido código foi destinado para atender a demanda do curso de Medicina, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 8 / 2025 - DCS e o DESPACHO Nº 4 / 2025 - CCBS.

2. Tendo vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seus incisos X e XI do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete
ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;
XI - deliberar sobre vagas para ingresso nos cursos da UFERSA;
[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0934079, é a seguinte:

- Área de Conhecimento: Psiquiatria. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoría nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e
- Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC.
- Carga horária: 40 horas.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 11:44)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021331/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **288**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **9fa027a443**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 03 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº xx/CONSEPE, DE 02 DE JUNHO DE 2024

Aprova a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde referente ao perfil da vaga, código nº 0934079.

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 202X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2024; considerando o inciso X do artigo 31 do Regimento da UFERSA; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.021331/2023-36, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Mossoró referente ao perfil da vaga, código nº 0934079, conforme especificado a seguir:

Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Área de conhecimento: Psiquiatria. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptorial nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e

Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC.

Art. 2º O regime de nomeação do código de vaga especificado no art. 1º será de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 11:44)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021331/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
6, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação:
63e5586b78



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.021332/2023-09

ELETRÔNICO

Cadastrado em 26/12/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	sid.ddp@ufersa.edu.br	1101040403
Tipo do Processo: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA		
Assunto do Processo: 022.1 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		
Assunto Detalhado: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0934080 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
Criado Por: JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/12/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
01/02/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (11.01.00.07.05)		
28/01/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
15/05/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
03/06/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ GABINETE

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDFPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85





DIARIO OFICIAL DA UNIAO N° 2085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 110)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 13:26)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2023**,
tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **186496cd1b**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934080 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 0934080/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 1058)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 13:26)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1058**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **ebf2967b10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417123)**

Nº do Protocolo: 23091.020609/2023-33

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ilmo. Sr.

JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rodrigo Silva da Costa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Ao Senhor

José Rodrigues Paiva Neto

Coordenador do Curso de Medicina

Senhor Diretor e Senhor Coordenador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinadas 10 (dez) vagas para o Curso de Medicina, com a finalidade de ofertar no semestre 2024.1 mais 10 (dez) vagas para entrada dos alunos via Sisu 2024, contabilizando o total de 50 (cinquenta) alunos.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:10)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **b6a1809fbf**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:40)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2023**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **a9f1ce1ea5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417222)

Nº do Protocolo: 23091.020755/2023-68

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 23/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS: 02(dois) códigos de vaga nº 0934074 e 0934075; e Departamento de Ciências da Saúde - DCS: 10(dez) códigos de vaga nº 0934076, 0934077, 0934078, 0934079, 0934080, 0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085 (Curso de Medicina).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 17:50)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 17:00)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **5deea268cc**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:40)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 43, ano: 2023, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **caeb94b23d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 68/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021332/2023-09

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934080**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 – PROGEPE. Considerado que o referido código foi ofertado para atender a demanda do curso de **Medicina** do Departamento de Ciências da Saúde – DCS do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);
- b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);
- c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências da Saúde também informe a existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências da Saúde do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:40)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021332/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **8a919ceae7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 9/2025 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Processo: 23091.021332/2023-09

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

1. Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021332/2023-09, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934080, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

2. Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica ou Residência em Urgência e Emergência ou Residência em Medicina intensiva.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Urgência e Emergência. Medicina Intensiva. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

3. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

4. Enviamos o presente processo para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que delibere, através do seu Conselho, sobre o perfil definido para a referida vaga, conforme estabelece o inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa.

5. Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 12:26)
ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCS (11.01.00.07.05)
Matrícula: ###100#2

Processo Associado: 23091.021332/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
9, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **345f367fe2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DESPACHO Nº 5/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de abril de 2025.

Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021332/2023-09, referente ao provimento do código de vaga nº 0934080, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica ou Residência em Urgência e Emergência ou Residência em Medicina intensiva.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Urgência e Emergência. Medicina Intensiva. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, obedecendo o que foi definido em sua 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 17 de abril, é favorável a realização do concurso público com perfil e vaga definidos pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 06:01)

JENNIFER DO VALE E SILVA

PROFESSOR 3 GRAU

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###382#5

Processo Associado: 23091.021332/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
5, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de verificação: **3c2747614c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 287/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 03 de junho de 2025.

Processo: 23091.021332/2023-09

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934080 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0934080** - **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, destinado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em conformidade com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE. Considerando que o referido código foi destinado para atender a demanda do curso de Medicina, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 9 / 2025 - DCS e o DESPACHO Nº 5 / 2025 - CCBS.

2. Tendo vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seus incisos X e XI do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete
ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

XI - deliberar sobre vagas para ingresso nos cursos da UFERSA;

[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0934080, é a seguinte:

- Área de Conhecimento: Urgência e Emergência. Medicina Intensiva. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptorial nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e
- Perfil: Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica ou Residência em Urgência e Emergência ou Residência em Medicina Intensiva.
- Carga horária: 20 horas.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 11:28)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021332/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **287**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **21e8502d0f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 03 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº xx/CONSEPE, DE 02 DE JUNHO DE 2024

Aprova a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde referente ao perfil da vaga, código nº 0934080.

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 202X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2024; considerando o inciso X do artigo 31 do Regimento da UFERSA; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.021332/2023-09, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Mossoró referente ao perfil da vaga, código nº 0934080, conforme especificado a seguir:

Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Área de conhecimento: Urgência e Emergência. Medicina Intensiva. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoría nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e

Perfil: Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica ou Residência em Urgência e Emergência ou Residência em Medicina intensiva.

Art. 2º O regime de nomeação do código de vaga especificado no art. 1º será de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 11:28)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021332/2023-09

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
5, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação:
b2806171cd



Serviço Público Federal

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	
--	--	--

PROCESSO 23091.021333/2023-79

ELETRÔNICO

Cadastrado em 26/12/2023



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	sid.ddp@ufersa.edu.br	1101040403
Tipo do Processo:		
PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA		
Assunto do Processo:		
022.1 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		
Assunto Detalhado:		
PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0934081 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
Unidade de Origem:		
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
Criado Por:		
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ		
Observação:		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/12/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
01/02/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (11.01.00.07.05)		
28/01/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
15/05/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
02/06/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º"

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPA	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85





DIARIO OFICIAL DA UNIAO N° 2085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 111)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 13:28)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2023**,
tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **df58928bc9**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934081 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
--	------------------------------	-----------------------------

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 0934081/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 1059)

(N° do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 13:28)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1059**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **0b6d5f76e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417123)**

Nº do Protocolo: 23091.020609/2023-33

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ilmo. Sr.

JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rodrigo Silva da Costa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Ao Senhor

José Rodrigues Paiva Neto

Coordenador do Curso de Medicina

Senhor Diretor e Senhor Coordenador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinadas 10 (dez) vagas para o Curso de Medicina, com a finalidade de ofertar no semestre 2024.1 mais 10 (dez) vagas para entrada dos alunos via Sisu 2024, contabilizando o total de 50 (cinquenta) alunos.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:10)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **b6a1809fbf**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **6de8474031**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417222)

Nº do Protocolo: 23091.020755/2023-68

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 23/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS: 02(dois) códigos de vaga nº 0934074 e 0934075; e Departamento de Ciências da Saúde - DCS: 10(dez) códigos de vaga nº 0934076, 0934077, 0934078, 0934079, 0934080, 0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085 (Curso de Medicina).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 17:50)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 17:00)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **5deea268cc**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2023**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **53b81c1638**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 69/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021333/2023-79

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934081**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 – PROGEPE. Considerado que o referido código foi ofertado para atender a demanda do curso de **Medicina** do Departamento de Ciências da Saúde – DCS do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);
- b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);
- c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências da Saúde também informe a

existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências da Saúde do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021333/2023-79

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **69**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **667163ed19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 6/2025 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Processo: 23091.021333/2023-79

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

1. Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021333/2023-79, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934081, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

2. Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Cardiologia. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

3. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

4. Enviamos o presente processo para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que delibere, através do seu Conselho, sobre o perfil definido para a referida vaga, conforme estabelece o inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa.

5. Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 08:43)
ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCS (11.01.00.07.05)
Matrícula: ###100#2

Processo Associado: 23091.021333/2023-79

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
6, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **52e9b3a7fc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DESPACHO Nº 6/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de abril de 2025.

Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021333/2023-79, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934081, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Cardiologia. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, obedecendo o que foi definido em sua 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 17 de abril, é favorável a realização do concurso público com perfil e vaga definidos pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 06:00)

JENNIFER DO VALE E SILVA

PROFESSOR 3 GRAU

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###382#5

Processo Associado: 23091.021333/2023-79

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
6, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de verificação: **0202754893**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 286/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

Processo: **23091.021333/2023-79**

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934081 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0934081** - **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, destinado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em conformidade com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE. Considerando que o referido código foi destinado para atender a demanda do curso de Medicina, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 6 / 2025 - DCS e o DESPACHO Nº 6 / 2025 - CCBS.

2. Tendo vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seus incisos X e XI do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:
[...]
X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;
XI - deliberar sobre vagas para ingresso nos cursos da UFERSA;
[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0934081, é a seguinte:

- Área de Conhecimento: Cardiologia. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e
- Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC.
- Carga horária: 20 horas.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 16:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021333/2023-79

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **286**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **c44b897a95**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº xx/CONSEPE, DE 02 DE JUNHO DE 2024

Aprova a proposta do Centro de Ciências
Biológicas e da Saúde referente ao perfil da
vaga, código nº 0934081.

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 202X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2024; considerando o inciso X do artigo 31 do Regimento da UFERSA; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº **23091.021333/2023-79**, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Mossoró referente ao perfil da vaga, código nº 0934081, conforme especificado a seguir:

Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Área de conhecimento: Cardiologia. Semiologia Geral.
Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de
Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços
hospitalares e ambulatoriais; e

Perfil: Graduação em Medicina com Residência
Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC.

Art. 2º O regime de nomeação do código de vaga especificado no art. 1º será de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 16:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021333/2023-79

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
4, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação:
feac0de739

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85





DIARIO OFICIAL DA UNIAO N° 2085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 112)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:21)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **112**, ano: **2023**,
tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **80b53e1635**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934082 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 0934082/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 1060)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:21)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1060**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **9eb6a3bfd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417123)**

Nº do Protocolo: 23091.020609/2023-33

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ilmo. Sr.

JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rodrigo Silva da Costa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Ao Senhor

José Rodrigues Paiva Neto

Coordenador do Curso de Medicina

Senhor Diretor e Senhor Coordenador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinadas 10 (dez) vagas para o Curso de Medicina, com a finalidade de ofertar no semestre 2024.1 mais 10 (dez) vagas para entrada dos alunos via Sisu 2024, contabilizando o total de 50 (cinquenta) alunos.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:10)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **b6a1809fbf**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 16:44)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2023**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **bfe31814b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417222)**

Nº do Protocolo: 23091.020755/2023-68

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 23/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS: 02(dois) códigos de vaga nº 0934074 e 0934075; e Departamento de Ciências da Saúde - DCS: 10(dez) códigos de vaga nº 0934076, 0934077, 0934078, 0934079, 0934080, 0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085 (Curso de Medicina).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 17:50)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 17:00)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **5deea268cc**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 16:44)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 47, ano: 2023, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: 01/02/2024 e o código de verificação: 8d7ae67fd5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 70/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021340/2023-84

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934082**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 – PROGEPE. Considerado que o referido código foi ofertado para atender a demanda do curso de **Medicina** do Departamento de Ciências da Saúde – DCS do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);
- b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);
- c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências da Saúde também informe a

existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências da Saúde do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 16:44)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021340/2023-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **223d1434fe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 7/2025 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Processo: 23091.021340/2023-84

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

1. Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021340/2023-84, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934082, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

2. Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica Reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Clínica Médica. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

3. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

4. Enviamos o presente processo para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que delibere, através do seu Conselho, sobre o perfil definido para a referida vaga, conforme estabelece o inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa.

5. Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 08:56)

ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###100#2

Processo Associado: 23091.021340/2023-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **90ee4df22d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 7/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de abril de 2025.

Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021340/2023-84, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934082, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica Reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Clínica Médica. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoría nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, obedecendo o que foi definido em sua 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 17 de abril, é FAVORÁVEL a realização do concurso público com perfil e vaga definidos pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 05:59)

JENNIFER DO VALE E SILVA

PROFESSOR 3 GRAU

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###382#5

Processo Associado: 23091.021340/2023-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
7, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de verificação: **a66c16f374**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 282/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

Processo: 23091.021340/2023-84

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934082 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº Nº **0934082** - **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, destinado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em conformidade com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE. Considerando que o referido código foi destinado para atender a demanda do curso de Medicina, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 7 / 2025 - DCS e o DESPACHO Nº 7 / 2025 - CCBS.

2. Tendo vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seus incisos X e XI do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete
ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

XI - deliberar sobre vagas para ingresso nos cursos da UFERSA;

[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0934082, é a seguinte:

- Área de Conhecimento: Clínica Médica. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptorial nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e
- Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica Reconhecida pelo MEC.
- Carga horária: 40 horas.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja

incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 15:23)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021340/2023-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **282**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **8f983cefd2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº xx/CONSEPE, DE 02 DE JUNHO DE 2024

Aprova a proposta do Centro de Ciências
Biológicas e da Saúde referente ao perfil da
vaga, código nº 0934082.

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 202X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2024; considerando o inciso X do artigo 31 do Regimento da UFERSA; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.021340/2023-84, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Mossoró referente ao perfil da vaga, código nº 0934082, conforme especificado a seguir:

Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Área de conhecimento: Clínica Médica. Semiologia Geral. Ensino tutorial. Educação em saúde. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e

Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica Reconhecida pelo MEC.

Art. 2º O regime de nomeação do código de vaga especificado no art. 1º será de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 15:23)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021340/2023-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
3, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação:
5b90f7b0b5

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85





DIARIO OFICIAL DA UNIAO N° 2085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 113)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:23)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **113**, ano: **2023**,
tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **c53e5597d6**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934083 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 0934083/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 1061)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:23)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1061**, ano: **2023**
, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **8d56650b53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417123)**

Nº do Protocolo: 23091.020609/2023-33

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ilmo. Sr.

JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rodrigo Silva da Costa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Ao Senhor

José Rodrigues Paiva Neto

Coordenador do Curso de Medicina

Senhor Diretor e Senhor Coordenador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinadas 10 (dez) vagas para o Curso de Medicina, com a finalidade de ofertar no semestre 2024.1 mais 10 (dez) vagas para entrada dos alunos via Sisu 2024, contabilizando o total de 50 (cinquenta) alunos.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:10)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **b6a1809fbf**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:00)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2023**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **efb2ac4df3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417222)

Nº do Protocolo: 23091.020755/2023-68

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 23/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS: 02(dois) códigos de vaga nº 0934074 e 0934075; e Departamento de Ciências da Saúde - DCS: 10(dez) códigos de vaga nº 0934076, 0934077, 0934078, 0934079, 0934080, 0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085 (Curso de Medicina).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 17:50)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 17:00)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **5deea268cc**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:00)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2023**,
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **1eab6a1234**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 71/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021341/2023-57

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934083**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 – PROGEPE. Considerado que o referido código foi ofertado para atender a demanda do curso de **Medicina** do Departamento de Ciências da Saúde – DCS do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);
- b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);
- c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências da Saúde também informe a existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências da Saúde do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:00)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021341/2023-57

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **a524e83758**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 3/2025 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Processo: 23091.021341/2023-57

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

1. Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021341/2023-57, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934083, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

2. Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

3. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

4. Enviamos o presente processo para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que delibere, através do seu Conselho, sobre o perfil definido para a referida vaga, conforme estabelece o inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa.

5. Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 08:10)
ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCS (11.01.00.07.05)
Matrícula: ###100#2

Processo Associado: 23091.021341/2023-57

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
3, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **17a18f9491**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DESPACHO Nº 8/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de abril de 2025.

Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021341/2023-57, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934083, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, obedecendo o que foi definido em sua 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 17 de abril, é FAVORÁVEL a realização do concurso público com perfil e vaga definidos pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 05:58)

JENNIFER DO VALE E SILVA

PROFESSOR 3 GRAU

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###382#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de verificação: **6fc3d3e72b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 280/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

Processo: 23091.021341/2023-57

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934083 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0934083** - **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, destinado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em conformidade com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE. Considerando que o referido código foi destinado para atender a demanda do curso de Medicina, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 3 / 2025 - DCS e o DESPACHO Nº 8 / 2025 - CCBS.

2. Tendo vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seus incisos X e XI do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

XI - deliberar sobre vagas para ingresso nos cursos da UFERSA;

[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código n° 0934083, é a seguinte:

- Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e
- Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.
- Carga horária: 40 horas.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 15:01)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021341/2023-57

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **280**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **46274dff10**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº xx/CONSEPE, DE 02 DE JUNHO DE 2024

Aprova a proposta do Centro de Ciências
Biológicas e da Saúde referente ao perfil da
vaga, código nº 0934083.

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 202X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2024; considerando o inciso X do artigo 31 do Regimento da UFERSA; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº [23091.021341/2023-57](#), resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Mossoró referente ao perfil da vaga, código nº 0934083, conforme especificado a seguir:

Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Área de conhecimento: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais;
e

Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

Art. 2º O regime de nomeação do código de vaga especificado no art. 1º será de 40 (vinte) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 15:01)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021341/2023-57

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação:
59130cbd46

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85





DIARIO OFICIAL DA UNIAO N° 2085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 114)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:26)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **114**, ano: **2023**,
tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **3ccea41945**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934084 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
--	------------------------------	-----------------------------

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 0934084/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 1062)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:26)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1062**, ano: **2023**
, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **3d87e08202**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417123)**

Nº do Protocolo: 23091.020609/2023-33

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ilmo. Sr.

JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rodrigo Silva da Costa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Ao Senhor

José Rodrigues Paiva Neto

Coordenador do Curso de Medicina

Senhor Diretor e Senhor Coordenador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinadas 10 (dez) vagas para o Curso de Medicina, com a finalidade de ofertar no semestre 2024.1 mais 10 (dez) vagas para entrada dos alunos via Sisu 2024, contabilizando o total de 50 (cinquenta) alunos.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:10)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **b6a1809fbf**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:09)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 50, ano: 2023, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: 01/02/2024 e o código de verificação: 175b75c973



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417222)**

Nº do Protocolo: 23091.020755/2023-68

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 23/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS: 02(dois) códigos de vaga nº 0934074 e 0934075; e Departamento de Ciências da Saúde - DCS: 10(dez) códigos de vaga nº 0934076, 0934077, 0934078, 0934079, 0934080, 0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085 (Curso de Medicina).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 17:50)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 17:00)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **5deea268cc**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:09)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **d5e13831be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 72/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021342/2023-30

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934084**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 – PROGEPE. Considerado que o referido código foi ofertado para atender a demanda do curso de **Medicina** do Departamento de Ciências da Saúde – DCS do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);
- b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);
- c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências da Saúde também informe a existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências da Saúde do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:09)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021342/2023-30

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **5138802a11**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 2/2025 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Processo: 23091.021342/2023-30

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

1. Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021342/2023-30, referente ao provimento do código de vaga n.º 934084, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

2. Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

3. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

4. Enviamos o presente processo para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que delibere, através do seu Conselho, sobre o perfil definido para a referida vaga, conforme estabelece o inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa.

5. Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 08:01)
ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCS (11.01.00.07.05)
Matrícula: ###100#2

Processo Associado: 23091.021342/2023-30

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **39bf2256b3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 9/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de abril de 2025.

Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021342/2023-30, referente ao provimento do código de vaga n.º 934084, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, obedecendo o que foi definido em sua 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 17 de abril, é FAVORÁVEL a realização do concurso público com perfil e vaga definidos pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 05:57)

JENNIFER DO VALE E SILVA

PROFESSOR 3 GRAU

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###382#5

Processo Associado: 23091.021342/2023-30

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de verificação: **03b2fc7800**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 277/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

Processo: [23091.021342/2023-30](#)

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934084 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0934084** - **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, destinado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em conformidade com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE. Considerando que o referido código foi destinado para atender a demanda do curso de Medicina, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 2 / 2025 - DCS e o DESPACHO Nº 9 / 2025 - CCBS.

2. Tendo vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seus incisos X e XI do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete
ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

XI - deliberar sobre vagas para ingresso nos cursos da UFERSA;

[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0934084, é a seguinte:

- Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e
- Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 13:36)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021342/2023-30

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **277**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **bf1241c26e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº xx/CONSEPE, DE 02 DE JUNHO DE 2024

Aprova a propos

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 202X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2024; considerando o inciso X do artigo 31 do Regimento da UFERSA; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº [23091.021342/2023-30](#), resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Mossoró referente ao perfil da vaga, código nº 0934084, conforme especificado a seguir:

Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Área de conhecimento: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e

Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

Art. 2º O regime de nomeação do código de vaga especificado no art. 1º será de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 13:39)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021342/2023-30

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

1, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação:

67d7c3c334

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85





DIARIO OFICIAL DA UNIAO N° 2085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 115)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:29)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **115**, ano: **2023**,
tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **455af6e00a**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934085 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO N° 0934085/2023 - DDP (11.01.04.04)
(N° do Documento: 1063)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 15:29)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1063**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **50886ae484**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417123)**

Nº do Protocolo: 23091.020609/2023-33

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ilmo. Sr.

JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rodrigo Silva da Costa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Ao Senhor

José Rodrigues Paiva Neto

Coordenador do Curso de Medicina

Senhor Diretor e Senhor Coordenador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinadas 10 (dez) vagas para o Curso de Medicina, com a finalidade de ofertar no semestre 2024.1 mais 10 (dez) vagas para entrada dos alunos via Sisu 2024, contabilizando o total de 50 (cinquenta) alunos.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:10)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **b6a1809fbf**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MEMORANDO ELETRÔNICO N° 52/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:18)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 52, ano: 2023, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **a4e46cb3ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417222)

Nº do Protocolo: 23091.020755/2023-68

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 23/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS: 02(dois) códigos de vaga nº 0934074 e 0934075; e Departamento de Ciências da Saúde - DCS: 10(dez) códigos de vaga nº 0934076, 0934077, 0934078, 0934079, 0934080, 0934081, 0934082, 0934083, 0934084 e 0934085 (Curso de Medicina).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 17:50)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 17:00)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **5deea268cc**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:18)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 53, ano: 2023, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **0d5af9849e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 73/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2024.

Processo: 23091.021344/2023-73

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934085**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 – PROGEPE. Considerado que o referido código foi ofertado para atender a demanda do curso de **Medicina** do Departamento de Ciências da Saúde – DCS do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);

b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências da Saúde também informe a

existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências da Saúde do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 18:18)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021344/2023-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **e8f7e93454**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 5/2025 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2025.

Processo: 23091.021344/2023-73

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

1. Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021344/2023-73, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934085, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

2. Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

3. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

4. Enviamos o presente processo para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que delibere, através do seu Conselho, sobre o perfil definido para a referida vaga, conforme estabelece o inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa.

5. Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 08:29)
ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCS (11.01.00.07.05)
Matrícula: ###100#2

Processo Associado: 23091.021344/2023-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
5, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **9221ea03d8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 10/2025 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de abril de 2025.

Trata-se de pedido formulado no Despacho SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.021344/2023-73, referente ao provimento do código de vaga n.º 0934085, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 15 de janeiro de 2025, o perfil que segue:

Concurso para professor efetivo - Departamento de Ciências da Saúde

PERFIL: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área médica.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, obedecendo o que foi definido em sua 3ª Reunião Ordinária de 2025, ocorrida no dia 17 de abril, é FAVORÁVEL a realização do concurso público com perfil e vaga definidos pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 05:56)

JENNIFER DO VALE E SILVA

PROFESSOR 3 GRAU

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###382#5

Processo Associado: 23091.021344/2023-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/04/2025** e o código de verificação: **b6d39a7149**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 276/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

Processo: 23091.021344/2023-73

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934085 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0934085** - **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, destinado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em conformidade com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 502/2023 - GAB e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - PROGEPE. Considerando que o referido código foi destinado para atender a demanda do curso de Medicina, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 5 / 2025 - DCS e o DESPACHO Nº 10 / 2025 - CCBS.

2. Tendo vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seus incisos X e XI do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro Multidisciplinar de Caraúbas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete
ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

XI - deliberar sobre vagas para ingresso nos cursos da UFERSA;

[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0934085, é a seguinte:

- Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoria nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e
- Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 13:16)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021344/2023-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
276, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **ffdc97dc52**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

MINUTA Nº 86/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº xx/CONSEPE, DE 02 DE JUNHO DE 2024

Aprova a proposta do Centro de Ciências
Biológicas e da Saúde referente ao perfil da
vaga, código nº 0934085.

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 202X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxxx de 2024; considerando o inciso X do artigo 31 do Regimento da UFERSA; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.021344/2023-73, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a proposta do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Mossoró referente ao perfil da vaga, código nº 0934085, conforme especificado a seguir:

Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Área de conhecimento: Medicina de Família e Comunidade. Ensino tutorial. Educação na comunidade. Ensino de Habilidades Clínicas. Preceptoría nos serviços hospitalares e ambulatoriais; e

Perfil: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC.

Art. 2º O regime de nomeação do código de vaga especificado no art. 1º será de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 13:21)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021344/2023-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2025**, tipo: **MINUTA** , data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **a433e13845**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CONSEPE

2º ponto

Apreciação e deliberação sobre os Calendários Acadêmicos da Graduação presencial,
referentes aos semestres letivos 2026.1 e 2026.2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CONSEPE

3º ponto

Apreciação e deliberação da minuta que dispõem sobre a Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do SemiÁrido – Ufersa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Relator	
	Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre a Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós - Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi- árido (UFERSA).
1. Relatório	
<p>1. Trata-se de minuta de resolução que institui a Política de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Apresenta objetivos, princípios e a sistemática de autoavaliação, estabelecendo diretrizes e etapas do processo.</p> <p>2. A política visa alinhar os processos internos aos requisitos da CAPES, promover a melhoria contínua dos programas e ampliar sua contribuição social, econômica e cultural.</p> <p>3. A presente minuta foi aprovada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em sua 5ª Reunião Ordinária de 2023 realizada no dia 17 de outubro de 2023.</p> <p>4. O voto favorável reforça o compromisso da UFERSA com a excelência acadêmica e a relevância social de seus cursos.</p>	
2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	
Emenda 01 - Artigo 2º: substituir "instrumento fundamental para auxiliar na avaliação externa realizada pela Capes" por "instrumento fundamental para subsidiar a avaliação externa realizada pela CAPES".	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Justificativa: Uniformização do nome da agência.

Emenda 02 - Artigo 6º, parágrafo único: alterar a redação "É recomendável que cada programa de pós-graduação apresente seu planejamento estratégico no início de cada período avaliativo da CAPES contendo metas e objetivos de médio e longo prazos, que servirão ao processo de autoavaliação." para "O planejamento estratégico, contendo metas e objetivos de médio e longo prazos, deverá ser divulgado na página do PPG no início de cada ciclo avaliativo da CAPES, servindo como referência para a condução do processo de autoavaliação".

Justificativa: O planejamento estratégico, assim como o projeto de autoavaliação, são critérios definidos pelo sistema de Avaliação da CAPES; logo, todos os PPGs devem ter planejamento estratégico publicado em suas páginas.

Emenda 03 - Artigo 7º: corrigir "processos auto-avaliativos" para "processos autoavaliativos".

Justificativa: Contribuir na redação, adequando o termo à norma ortográfica vigente.

Emenda 04 - Artigo 10, § 2º: inserir a expressão "e/ou questionários" no texto. Retirar a expressão entre parênteses (síncronas ou assíncronas); ficando assim o texto final: "Os dados também podem ser coletados por meio entrevistas e/ou questionários realizadas pela comissão junto aos integrantes dos PPG. Pode-se utilizar formulários eletrônicos para esta finalidade."

Justificativa: Ampliar as formas de coletas de dados para além das entrevistas.

Emenda 05 - Artigo 16, § 4º: alterar "alinhamento do planejamento do programa com o PDI" para "alinhamento do planejamento estratégico do programa com o PDI da UFERSA".

Justificativa: Para fins de clareza, fazer a especificação institucional.

Mossoró, 21 de janeiro de 2025



Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Conselheira do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

Proposta de emendas ao texto de proposta de Ato Normativo do CONSUNI

1. Emendas	
Proponente	Danniel Cavalcante Lopes
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre (ASSUNTO)
<p>Emenda 01. Art 09 §1 Alterar 3 para 2 membros titulares. Justificativa: Quantidade de Docentes / PPG e a demanda deles com outros trabalhos.</p> <p>Emenda 02. Art 10 §1 Alterar para “A coleta de dados deve ter como base as dimensões descritas no Capítulo III desta Resolução, bem como outras fontes pertinentes a cada programa e área do conhecimento.” Justificativa: Padronizar</p> <p>Emenda 03. Art 10 §3 Alterar para Todos os dados coletados, ao invés de Eventuais. Justificativa: Proteger as partes interessadas.</p> <p>Emenda 04. Art 10 §4 Alterar para “Os dados podem ser armazenados e processados em formulários eletrônicos, planilhas específicas ou em qualquer aplicativo ou software desenvolvido para essa finalidade.” Justificativa: Maior abrangência</p> <p>Emenda 05. Art 10 §3 Alterar para “A etapa de divulgação compreende a apresentação dos resultados no âmbito do programa, para a comunidade externa por meio do site do programa e o encaminhamento formal à PROPPG.” Justificativa: Melhoria textual.</p> <p>Emenda 06. Art 12 Paragrafo Único. Retirar Justificativa: Redundância, paragrafo terceiro já trata sobre isso.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Emenda 07. Art 16 §3 I. Listar tudo que é essencial ao invés do etc.

Justificativa: Evitar subjetividade.

Emenda 08. Art 16 §3 V. Esclarecer se a carga horaria é apenas das disciplinas ou envolve outras atividades.

Justificativa: Evitar subjetividade.

Emenda 09 e 10. Art 17 I e IV. Suprimir o Qualis / CAPES, mudar por exemplo para fator de impacto.

Justificativa: Será descontinuado.

Mossoró, ____ de ____ de 2025

Daniel Cavalcante Lopes

Nome do Conselheiro

Conselheiro do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

Proposta de emendas ao texto de proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Proponente	
Proponente	Josemir de Souza Gonçalves
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre a Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós - Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi- árido (Ufersa).
1. Emendas	
<p>Emenda 01. Alterar a redação do artigo 1º para:</p> <p><i>Art. 1º Instituir a Política de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Ufersa, nos termos desta Resolução.</i></p> <p>Justificativa: Apresentar a sigla PPG na primeira vez em que a é citado “Programas de Pós-Graduação”.</p> <p>Emenda 02. Alterar a redação do artigo 2º para:</p> <p><i>Art. 2º A Sistemática de Autoavaliação dos PPG Stricto Sensu da Ufersa tem o objetivo de ser um instrumento fundamental para subsidiar a avaliação externa realizada pela CAPES.</i></p> <p>Justificativa: Manter o texto sugerido pela relatora, contudo começando a utilizar a sigla PPG depois de sua primeira grafia ocorrida no Art. 1º.</p> <p>Emenda 03. Alterar a redação do §1º do artigo 9º para:</p> <p><i>§1º A autoavaliação deve ser realizada por comissão específica indicada para tal finalidade pelo Colegiado do PPG, que sugerirá à PROPPG o prazo necessário para a realização desta tarefa, sendo composta por 2 (dois) membros docentes titulares e 1 (um)</i></p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

membro discente titular, mais 1 (um) membro docente e 1 (um) membro discente suplentes, podendo facultativamente ter um membro Técnico Administrativo.

Justificativa: Sugestão de apenas dois docentes titulares em função do pequeno número de docentes/PPG (exemplo PROFNIT – 07 docentes), correlacionando as demandas destes com outros trabalhos e a especificidades das atividades da AA (a qual requer mais agilidade e objetividade no processo). Ser objetivo em informar que caberá ao Colegiado do PPG sugerir à PROPPG o prazo estabelecido para a realização dos trabalhos da comissão de autoavaliação para que esta emita portaria com o prazo de acordo com o mencionado no §4º do artigo 9º.

Emenda 04. Adequar a redação do §2º do artigo 9º para:

§2º A comissão de autoavaliação será assistida, no que for necessário, pela Coordenação, pelo Colegiado do PPG e secretaria do PPG.

Justificativa: Excluir apenas a vírgula após a sigla PPG.

Emenda 05. Alterar a redação do §3º do artigo 9º para:

§3º A comissão responsável pela autoavaliação pode contar com o máximo de 1 (um) membro externo ao programa, sendo recomendável que este atue na mesma área de concentração do programa objeto de autoavaliação e seja externo à Ufersa.

Justificativa: Sendo acatada a sugestão da redução do número de docentes realizada para o §1º do artigo 9º, deve ser realizado este ajuste no quantitativo do número de docentes externos que farão parte da composição da comissão. Adequação do parágrafo para melhorar a redação e que estava esteja em uma única frase.

Emenda 06. Alterar a redação do §4º do artigo 9º para:

§4º Caberá à PROPPG a emissão de portaria com a composição da comissão que realizará a autoavaliação do PPG.

Justificativa: Melhorar a redação do parágrafo tornando-o mais sintético e objetivo entendendo que o início de qualquer atividade administrativa naturalmente já deve estar vinculado aos prazos estabelecidos em portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Emenda 07. Criar §6º do artigo 9º conforme segue:

§6º Havendo necessidade de solicitar prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a realização dos trabalhos da comissão de autoavaliação, esta deve ser requerida à PROPPG que, consultando o Colegiado do PPG em questão, emitirá portaria de renovação do prazo sem, contudo, ultrapassar o limite máximo estabelecido no §5º do Art. 9º.

Emenda 08. Alterar a redação do §1º do artigo 10 para:

§1º A coleta de dados deve ter como base as dimensões descritas no Capítulo III desta Resolução, bem como outras fontes pertinentes a cada programa e área do conhecimento.

Justificativa: É necessário padronizar o conteúdo mínimo das informações mínimas a serem coletadas, a fim de efetivamente orientar o trabalho dos PPG, em conformidade com o texto do próprio caput do Art. 10.

Emenda 09. Alterar a redação do §2º do artigo 10 para:

§2º A forma de coleta dos dados fica à critério da comissão instituída para autoavaliação de cada PPG.

Justificativa: Aparentemente o texto e a relatoria desejam que as formas de coleta não sejam limitadas pela presente Resolução, não havendo, portanto, sentido prático no que está sendo proposto. Desta forma o texto sugerido sintetiza que o formato de como será realizada a coleta de dados para a autoavaliação fica a critério da própria comissão.

Emenda 10. Alterar a redação do §3º do artigo 10 para:

§3º A coleta de dados deve observar integralmente os dispostos na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Justificativa: A expressão “dados sensíveis” não está definida no texto e sua ausência pode gerar ambiguidade. Além disso, a observância à LGPD não é facultativa, mas obrigatória sempre que houver tratamento de dados pessoais. Na dúvida, sugiro que seja melhor deixar explícito que a Lei será seguida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Emenda 11. Alterar a redação do artigo 11 para:

Art. 11. A etapa de análise de dados compreende o tratamento e sistematização das informações coletadas, de forma a proporcionar visão geral da situação e posicionamento do programa frente às suas metas, objetivos, missão e planejamento.

Justificativa: Inserir **metas** antes dos objetivos de modo a ficar de acordo com a redação do parágrafo único do Art. 6º.

Emenda 12. Alterar a redação do artigo 12 para:

*Art. 12. A etapa de divulgação compreende a apresentação dos resultados no âmbito do programa e encaminhamento formal à PROPPG e a consequente **publicização dos resultados na página do PPG.***

Justificativa: Sugiro a inclusão do destaque em negrito ao final do art. 12, pois divulgação inclui a publicidade dos dados também para a comunidade externa.

Emenda 13. Exclusão do parágrafo único do Art. 12.

Justificativa: Considerando que já foi citada a Lei 13709 de 2018, entendo que a redação do parágrafo único se torna desnecessária por ser redundante.

Emenda 14. Exclusão do Art. 14 e de seus parágrafos.

Justificativa: Conforme exposto no caput do Art. 14, a meta-avaliação é uma etapa posterior à autoavaliação realizada pela comissão e não se define quem a realizará. Será a própria comissão que realizou a avaliação? Por ausência de quem terá esta prerrogativa, sugiro a exclusão do Art. 14 e de seus parágrafos ou a definição de quem fará a meta-avaliação, quando e como esta será feita para a manutenção dos dispositivos citados.

Emenda 15 (caso o Art. 14 e o seu §2º sejam mantidos) Alterar a redação do §2º artigo 14 para:

§2º A meta-avaliação deve basear-se nas recomendações constantes nos relatórios de avaliação da DAV/CAPES vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Justificativa: Melhorar a redação proporcionando melhor fluidez e precisão do texto.

Emenda 16 Alterar a redação do artigo 15 para:

Art. 15. A Sistemática de Autoavaliação deve abordar, no mínimo, as dimensões Programa de Pós-graduação, Formação e Impacto Social, conforme ficha de avaliação da DAV/Capes vigente.

Justificativa: Excluir o termo “seguintes” mencionado originalmente no art. 15 e alterar a redação para a exclusão do ponto e vírgula uma vez que as dimensões estão discriminadas em artigos próprios a seguir (artigos 16, 17 e 18). Se mantendo o texto original, sugiro que os artigos que abordam das dimensões sejam convertidos em parágrafos.

Emenda 17 Alterar a redação do artigo 16 para:

Art. 16. Na Dimensão Programa deve ser avaliado o funcionamento, estrutura e planejamento do programa em relação ao seu perfil e objetivos.

Justificativa: Excluir vírgula e melhorar a fluidez do texto.

Emenda 18 Alterar a redação do inciso I do artigo 16 para:

I - Aderência da (s) área (s) de concentração, linhas de pesquisas e de atuação científico-tecnológica em relação ao perfil proposto ao egresso e modalidade do programa;

Justificativa: Trocar o “e” por vírgula para melhorar a fluidez do texto.

Emenda 19 Alterar trecho do inciso I do §3º do artigo 16.

I - Perfil do corpo docente frente à missão do programa (formação acadêmica, experiência profissional, atividades de pesquisa e produção intelectual);

Justificativa: A sugestão de alteração visa evitar o do termo “etc”, tornando-o subjetivo para cada situação de avaliação. Sugiro definir uma lista do que é essencial para ser utilizado na caracterização do “perfil do corpo docente” de forma que as comissões de autoavaliação dos PPG possam trabalhar de forma objetiva e padronizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Emenda 20 Excluir trechos do inciso IV do §3º do artigo 16.

IV – Relação Docente Permanente e colaborador;

Justificativa: Melhorar a fluidez do texto, uma vez que as siglas DP e DC não são necessárias, se repetindo uma única vez ao longo do texto.

Emenda 21 Alterar a redação do IV do §3º do artigo 16.

*V – Distribuição da carga horária do programa entre os docentes **considerando as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas e de orientação.***

Justificativa: Esclarecer que a carga horária citada inclui todas as atividades citadas na sugestão.

Emenda 22 Alterar a redação do artigo 17.

Art. 17. Na Dimensão Formação deve ser considerada a qualidade dos recursos humanos formados, levando em consideração a atuação dos docentes e a produção de conhecimento diretamente associada às atividades de pesquisa e de formação no programa.

Justificativa: Padronizar o texto ao mesmo formato utilizado nos demais artigos sobre as dimensões.

Emenda 23 Alterar a redação do I do parágrafo único do artigo 17.

I - Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, com base no **Journal Citation Reports (JCR)**, premiações, dentre outros aspectos considerados relevantes;

Justificativa: Substituir Qualis/Capes em função da possibilidade deste deixar de existir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Emenda 24 Excluir inciso III do artigo 17.

Justificativa: Entendo que a proposta da redação no inciso III do Art. 17 está inserida na redação do inciso II do mesmo artigo. Não entendo como pode ser feita a avaliação desta eficiência e esta não pode ser quantitativa (número de mestres e doutores formados nos PPG) já que a dimensão possui caráter qualitativo de acordo com o seu caput.

Emenda 25 Alterar a redação do IV do parágrafo único do artigo 17.

IV - Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa, medida com índices paramétricos, premiações ou equivalentes à JCR;

Justificativa: Excluir o termo "dentre outros" e padronizar os parâmetros, deixando o que é atual, perene e essencial.

Mossoró, 05 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES
Data: 05/05/2025 10:45:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josemir de Souza Gonçalves
Conselheiro do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX.

Dispõe sobre a Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós - Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de instituição de parâmetros mínimos uniformes para uma política institucional de autoavaliação por parte dos Programas de Pós- Graduação *stricto sensu*; o relatório técnico do grupo de trabalho instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) voltado à apresentação de uma sistemática de autoavaliação por parte dos Programas; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião XXXXXXXXX de 2025, realizada no dia XX de XXXXXXXXX de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa, nos termos desta Resolução.

(Josemir – alterar) Art. 1º Instituir a Política de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação — PPG *Stricto Sensu* da Ufersa, nos termos desta Resolução. **Justificativa: Apresentar a sigla PPG na primeira vez em que é citado “Programas de Pós-Graduação”.**

Parágrafo único. Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa (PPG) deverão realizar os seus procedimentos anuais de autoavaliação a partir dos parâmetros mínimos aqui definidos, sem prejuízo de outros formulados a partir da decisão de cada Colegiado.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 2º A Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa tem o objetivo de ser um instrumento fundamental para auxiliar na avaliação externa realizada pela Capes.

(Liana – Relatora : alterar) Art. 2º A Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa tem o objetivo de ser um instrumento fundamental para subsidiar a avaliação externa realizada pela CAPES. **Justificativa: Uniformização do nome da agência.**

(Josemir – alterar) Art. 2º A Sistemática de Autoavaliação dos PPG *Stricto Sensu* da Ufersa tem o objetivo de ser um instrumento fundamental para subsidiar a avaliação externa realizada pela CAPES. Justificativa: Manter o texto sugerido pela relatora, contudo começando a utilizar a sigla PPG depois de sua primeira grafia ocorrida no art. 1º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 3º A autoavaliação é um processo dinâmico e autogerido pelos PPG com a participação de docentes, discentes, egressos, técnicos e outros atores internos e externos.

Art. 4º O principal objetivo da Autoavaliação é reunir informações que auxiliem na detecção de pontos fortes e potencialidades, bem como pontos fracos e ameaças, que evidenciem se as atividades do PPG estão definidas de forma adequada para produzir os resultados esperados.

Art. 5º A Sistemática de Autoavaliação dos PPG deve estar alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Ufersa e os seus princípios, fundamentos e procedimentos.

Art. 6º Cada PPG deve propor um projeto de autoavaliação capaz de captar aspectos pertinentes à sua missão e aos seus objetivos, levando em consideração elementos relacionados à sua inserção social, econômica e cultural no âmbito local, regional, nacional e internacional.

Parágrafo único. É recomendável que cada programa de pós-graduação apresente seu planejamento estratégico no início de cada período avaliativo da CAPES contendo metas e objetivos de médio e longo prazos, que servirão ao processo de autoavaliação.

(Liana – Relatora : alterar) Parágrafo único. O planejamento estratégico, contendo metas e objetivos de médio e longo prazos, deverá ser divulgado na página do PPG no início de cada ciclo avaliativo da CAPES, servindo como referência para a condução do processo de autoavaliação. **Justificativa: O planejamento estratégico, assim como o projeto de autoavaliação, são critérios definidos pelo sistema de Avaliação da CAPES; logo, todos os PPGs devem ter planejamento estratégico publicado em suas páginas.**

Art. 7º Cada PPG deve considerar os documentos de área, bem como os quesitos e itens estabelecidos na ficha de avaliação vigente constituídos na Divisão de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DAV/CAPES) como referências para os processos auto-avaliativos.

(Liana – Relatora : alterar) Art. 7º Cada PPG deve considerar os documentos de área, bem como os quesitos e itens estabelecidos na ficha de avaliação vigente constituídos na Divisão de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DAV/CAPES) como referências para os processos autoavaliativos. **Justificativa: Contribuir na redação, adequando o termo à norma ortográfica vigente.**

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 8º A Sistemática de Autoavaliação dos PPG deve contemplar as seguintes etapas: preparação, implementação, análise de dados, divulgação, uso dos resultados e meta-avaliação.

Art. 9º A etapa de preparação contempla a formação de comissão responsável pela autoavaliação no programa e a elaboração de materiais e logística de implementação das diferentes etapas citadas no art. 8º.

§ 1º A autoavaliação deve ser realizada por comissão específica indicada para tal finalidade pelo Colegiado do PPG, que fará o controle do prazo necessário para a realização desta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

tarefa, sendo composta por 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) membro discente titular, mais 1 (um) membro docente e 1 (um) membro discente suplentes, podendo facultativamente ter um membro Técnico Administrativo.

(Josemir – alterar) §1º A autoavaliação deve ser realizada por comissão específica indicada para tal finalidade pelo Colegiado do PPG, que sugerirá à PROPPG o prazo necessário para a realização desta tarefa, sendo composta por 2 (dois) membros docentes titulares e 1 (um) membro discente titular, mais 1 (um) membro docente e 1 (um) membro discente suplentes, podendo facultativamente ter um membro Técnico Administrativo. **Justificativa: Sugestão de apenas dois docentes titulares em função do pequeno número de docentes/PPG (exemplo PROFNIT – 07 docentes), correlacionando as demandas destes com outros trabalhos e a especificidades das atividades da AA (a qual requer mais agilidade e objetividade no processo). Ser objetivo em informar que caberá ao Colegiado do PPG sugerir à PROPPG o prazo estabelecido para a realização dos trabalhos da comissão de autoavaliação para que esta emita portaria com o prazo de acordo com o mencionado no §4º do art. 9º.**

(Danniel – alterar) § 1º A autoavaliação deve ser realizada por comissão específica indicada para tal finalidade pelo Colegiado do PPG, que fará o controle do prazo necessário para a realização desta tarefa, sendo composta por 2 (dois) membros docentes titulares e 1 (um) membro discente titular, mais 1 (um) membro docente e 1 (um) membro discente suplentes, podendo facultativamente ter um membro Técnico Administrativo. **Justificativa: Quantidade de Docentes / PPG e a demanda deles com outros trabalhos**

§ 2º A comissão de autoavaliação será assistida, no que for necessário, pela Coordenação, pelo Colegiado do PPG, e secretaria do PPG.

(Josemir – alterar) §2º A comissão de autoavaliação será assistida, no que for necessário, pela Coordenação, pelo Colegiado do PPG e secretaria do PPG. **Justificativa: Excluir apenas a vírgula após a sigla PPG.**

§ 3º A comissão responsável pela autoavaliação pode contar com o máximo de 2 (dois) membros externos ao programa. É recomendável a participação de membros externos à UFRSA da mesma área de concentração do programa.

(Josemir – alterar) §3º A comissão responsável pela autoavaliação pode contar com o máximo de 1 (um) membro externo ao programa, sendo recomendável que este atue na mesma área de concentração do programa objeto de autoavaliação e seja externo à Ufersa. **Justificativa: Sendo acatada a sugestão da redução do número de docentes realizada para o §1º do artigo 9o, deve ser realizado este ajuste no quantitativo do número de docentes externos que farão parte da composição da comissão. Adequação do parágrafo para melhorar a redação e que estava esteja em uma única frase.**

§ 4º O início das atividades da comissão depende da emissão de portaria própria pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

(Josemir – alterar) §4º Caberá à PROPPG a emissão de portaria com a composição da comissão que realizará a autoavaliação do PPG. **Justificativa: Melhorar a redação do parágrafo tornando-o mais sintético e objetivo entendendo que o início de qualquer atividade administrativa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

naturalmente já deve estar vinculado aos prazos estabelecidos em portaria.

§ 5º O prazo estabelecido pela PROPPG para a realização da autoavaliação não poderá ser inferior a 30 nem superior a 365 dias.

(Josemir – criar) §6º Havendo necessidade de solicitar prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a realização dos trabalhos da comissão de autoavaliação, esta deve ser requerida à PROPPG que, consultando o Colegiado do PPG em questão, emitirá portaria de renovação do prazo sem, contudo, ultrapassar o limite máximo estabelecido no §5º do art. 9º.

Art. 10. A etapa de Implementação compreende a coleta de informações referentes a todas as dimensões previstas na autoavaliação.

§ 1º A coleta de dados deve ter como base as informações inseridas na Plataforma Sucupira e demais fontes pertinentes a cada programa e área do conhecimento.

(Josemir – alterar) §1º A coleta de dados deve ter como base as dimensões descritas no Capítulo III desta Resolução, bem como outras fontes pertinentes a cada programa e área do conhecimento. **Justificativa: É necessário padronizar o conteúdo mínimo das informações mínimas a serem coletadas, a fim de efetivamente orientar o trabalho dos PPG, em conformidade com o texto do próprio caput do art. 10.**

(Danniel – alterar) §1 A coleta de dados deve ter como base as dimensões descritas no Capítulo III desta Resolução, bem como outras fontes pertinentes a cada programa e área do conhecimento. **Justificativa: Padronizar**

§ 2º Os dados também podem ser coletados por meio entrevistas (síncronas ou assíncronas) realizadas pela comissão junto aos integrantes dos PPG. Pode-se utilizar formulários eletrônicos para esta finalidade.

(Liana – Relatora : alterar) § 2º Os dados também podem ser coletados por meio entrevistas e/ou questionários realizadas pela comissão junto aos integrantes dos PPG. Pode-se utilizar formulários eletrônicos para esta finalidade. **Justificativa: Ampliar as formas de coletas de dados para além das entrevistas.**

(Josemir – alterar) §2º A forma de coleta dos dados fica à critério da comissão instituída para auto-avaliação de cada PPG. **Justificativa: Aparentemente o texto e a relatoria desejam que as formas de coleta não sejam limitadas pela presente Resolução, não havendo, portanto, sentido prático no que está sendo proposto. Desta forma o texto sugerido sintetiza que o formato de como será realizada a coleta de dados para a autoavaliação fica a critério da própria comissão.**

§ 3º Eventuais dados sensíveis que sejam coletados devem ter a sua confidencialidade e finalidade asseguradas pela comissão, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(Josemir – alterar) §3º A coleta de dados deve observar integralmente os dispostos na Lei No 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). **Justificativa: A expressão “dados sensíveis” não está definida no texto e sua ausência pode gerar ambiguidade. Além disso, a observância à LGPD não é facultativa, mas obrigatória sempre que houver tratamento de dados pessoais. Na dúvida, sugiro que seja melhor deixar explícito que a Lei**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

será seguida.

(Danniel – alterar) § 3º Todos os dados coletados devem ter a sua confidencialidade e finalidade asseguradas pela comissão, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Justificativa: Proteger as partes interessadas.

§ 4º Os dados devem ser informados em formulários eletrônicos, planilhas específicas e/ou aplicativos/*softwares*.

(Danniel – alterar) § 4º Os dados podem ser armazenados e processados em formulários eletrônicos, planilhas específicas ou em qualquer aplicativo ou software desenvolvido para essa finalidade. **Justificativa: Maior abrangência**

Art. 11. A etapa de análise de dados compreende o tratamento e sistematização das informações coletadas, de forma a proporcionar visão geral da situação e posicionamento do programa frente aos seus objetivos, missão e planejamento.

(Josemir – alterar) Art. 11. A etapa de análise de dados compreende o tratamento e sistematização das informações coletadas, de forma a proporcionar visão geral da situação e posicionamento do programa frente às suas metas, objetivos, missão e planejamento. **Justificativa: Inserir metas antes dos objetivos de modo a ficar de acordo com a redação do parágrafo único do art. 6º.**

(Danniel – alterar) Art. 11. A etapa de divulgação compreende a apresentação dos resultados no âmbito do programa, para a comunidade externa por meio do site do programa e o encaminhamento formal à PROPPG. **Justificativa: Melhoria textual.**

Art. 12. A etapa de divulgação compreende a apresentação dos resultados no âmbito do programa e encaminhamento formal à PROPPG.

(Josemir – alterar) Art. 12. A etapa de divulgação compreende a apresentação dos resultados no âmbito do programa e encaminhamento formal à PROPPG e a consequente publicização dos resultados na página do PPG. **Justificativa: Sugiro a inclusão do destaque em negrito ao final do art. 12, pois divulgação inclui a publicidade dos dados também para a comunidade externa.**

Parágrafo único. Em nenhum momento, a apresentação dos dados pode colocar em risco a divulgação de elementos em desconformidade com o disposto no art. 10, § 3º.

(Josemir – exclusão do Parágrafo único) **Justificativa: Considerando que já foi citada a Lei 13709 de 2018, entendo que a redação do parágrafo único se torna desnecessária por ser redundante.**

(Danniel – exclusão do Parágrafo único) **Justificativa: Redundância, paragrafo terceiro já trata sobre isso.**

Art. 13. A etapa de uso dos resultados compreende as tomadas de decisões decorrentes dos resultados percebidos na autoavaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 14. A etapa de meta-avaliação compreende a avaliação da autoavaliação, com a finalidade de verificar a qualidade e a suficiência do processo estabelecido pela comissão.

(Josemir – exclusão) Justificativa: Conforme exposto no caput do Art. 14, a meta-avaliação é uma etapa posterior à autoavaliação realizada pela comissão e não se define quem a realizará. Será a própria comissão que realizou a avaliação? Por ausência de quem terá esta prerrogativa, sugiro a exclusão do Art. 14 e de seus parágrafos ou a definição de quem fará a metaavaliação, quando e como esta será feita para a manutenção dos dispositivos citados.

§ 1º Esta etapa tem por finalidade a verificação do nível de qualidade com que se desenvolveu o processo de autoavaliação, identificando se os instrumentos, procedimentos e processos empregados foram adequados e mostram com clareza a situação do programa, ajustando-a, caso necessário.

§ 2º É recomendável que a meta-avaliação leve em conta as recomendações apontadas por relatórios presentes na ficha de avaliação da DAV/CAPES vigente.

(Josemir – alterar, caso o art. 14 e o seu §2º sejam mantidos) §2º A meta-avaliação deve basear-se nas recomendações constantes nos relatórios de avaliação da DAV/CAPES vigentes. Justificativa: Melhorar a redação proporcionando melhor fluidez e precisão do texto.

CAPÍTULO III

DAS DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Art. 15. A Sistemática de Autoavaliação deve abordar, no mínimo, as seguintes dimensões, conforme a ficha de avaliação da DAV/Capes vigente: Programa de Pós-graduação, Formação e Impacto Social.

(Josemir – alterar) Art. 15. A Sistemática de Autoavaliação deve abordar, no mínimo, as dimensões Programa de Pós-graduação, Formação e Impacto Social, conforme ficha de avaliação da DAV/Capes vigente. Justificativa: Excluir o termo “seguintes” mencionado originalmente no art. 15 e alterar a redação para a exclusão do ponto e vírgula uma vez que as dimensões estão discriminadas em artigos próprios a seguir (artigos 16, 17 e 18). Se mantendo o texto original, sugiro que os artigos que abordam das dimensões sejam convertidos em parágrafos.

Art. 16. Na Dimensão Programa, deve ser avaliado o funcionamento, a estrutura e o planejamento do programa em relação ao seu perfil e objetivos.

(Josemir – alterar) Art. 16. Na Dimensão Programa deve ser avaliado o funcionamento, estrutura e planejamento do programa em relação ao seu perfil e objetivos. Justificativa: Excluir vírgula e melhorar a fluidez do texto.

§ 1º Devem ser avaliados os seguintes itens referentes à Proposta do PPG:

I - Aderência da (s) área (s) de concentração e linhas de pesquisas e de atuação científico-tecnológica em relação ao perfil proposto ao egresso e modalidade do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(Josemir – alterar) I - Aderência da (s) área (s) de concentração, linhas de pesquisas e de atuação científicotecnológica em relação ao perfil proposto ao egresso e modalidade do programa; **Justificativa: Trocar o “e” por vírgula para melhorar a fluidez do texto.**

II - Necessidade de atualização das linhas de pesquisa e de atuação científico-tecnológica; e

III - Coerência e atualização da estrutura curricular do programa.

§ 2º Devem ser avaliados os seguintes itens referentes à infraestrutura para dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão:

I - Infraestrutura disponível para serviços administrativos;

II - Infraestrutura para ensino e extensão; e

III - Infraestrutura de laboratórios de pesquisa.

§ 3º A avaliação referente ao corpo docente deve ser feita conforme os itens a seguir:

I - Perfil do corpo docente frente à missão do programa (área de formação quanto a ambientes e instituições de treinamento, capacitação etc.);

(Josemir – alterar) I - Perfil do corpo docente frente à missão do programa (formação acadêmica, experiência profissional, atividades de pesquisa e produção intelectual); **Justificativa: A sugestão de alteração visa evitar o do termo “etc”, tornando-o subjectivo para cada situação de avaliação. Sugiro definir uma lista do que é essencial para ser utilizado na caracterização do “perfil do corpo docente” de forma que as comissões de autoavaliação dos PPG possam trabalhar de forma objetiva e padronizada.**

(Danniel) **Listar tudo que é essencial ao invés do etc. Justificativa: Evitar subjetividade.**

II - Distribuição dos docentes na (s) área (s) de concentração, nas linhas de pesquisa e em projetos de pesquisa;

III - Distribuição proporcional dos docentes nas orientações;

IV - Relação Docente Permanente (DP) e colaborador (DC);

(Josemir – alterar) IV – Relação Docente Permanente e colaborador; **Justificativa: Melhorar a fluidez do texto, uma vez que as siglas DP e DC não são necessárias, se repetindo uma única vez ao longo do texto.**

V - Distribuição da carga horária do programa entre os docentes;

(Josemir – alterar) V – Distribuição da carga horária do programa entre os docentes considerando as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administrativas e de orientação. **Justificativa: Esclarecer que a carga horária citada inclui todas as atividades citadas na sugestão.**

(Danniel) **Esclarecer se a carga horaria é apenas das disciplinas ou envolve outras atividades. Justificativa: Evitar subjetividade.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- VI - Contribuição dos docentes nas atividades de ensino e pesquisa na graduação;
- VII - Participação de DP em outros programas da IES ou externos;
- VIII - Participação de docente estrangeiro ou de outra IES nas atividades do programa;

e

IX - Política de capacitação docente.

§ 4º Quanto ao planejamento estratégico do programa, a avaliação deve ser feita considerando:

I - O alinhamento do planejamento do programa com o PDI;

(Liana – Relatora : alterar) I - O alinhamento do planejamento estratégico do programa com o PDI da Ufersa; **Justificativa: Para fins de clareza, fazer a especificação institucional.**

II - A compatibilidade do PDI com o planejamento estratégico do programa com vistas ao seu desenvolvimento futuro.

Art. 17. A Dimensão Formação está fundamentada na qualidade dos recursos humanos formados, levando em consideração a atuação dos docentes e a produção de conhecimento diretamente associada às atividades de pesquisa e de formação no programa.

(Josemir – alterar) Art. 17. Na Dimensão Formação deve ser considerada a qualidade dos recursos humanos formados, levando em consideração a atuação dos docentes e a produção de conhecimento diretamente associada às atividades de pesquisa e de formação no programa. **Justificativa: Padronizar o texto ao mesmo formato utilizado nos demais artigos sobre as dimensões.**

Parágrafo único. Nessa dimensão, a autoavaliação deve contemplar itens relacionados à qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente (programas profissionais) em relação à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do programa, considerando:

I - Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, com base no Qualis/CAPES, premiações, dentre outros aspectos considerados relevantes;

(Josemir – alterar) I - Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, com base no Journal Citation Reports (JCR), premiações, dentre outros aspectos considerados relevantes; **Justificativa: Substituir Qualis/Capes em função da possibilidade deste deixar de existir.**

(Danniel – alterar) I - Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, com base no fator de impacto, premiações, dentre outros aspectos considerados relevantes; **Justificativa: Será descontinuado**

II - Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida;

III - Eficiência do programa na formação de mestres e doutores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(Josemir – excluir III) Justificativa: Entendo que a proposta da redação no inciso III do Art. 17 está inserida na redação do inciso II do mesmo artigo. Não entendo como pode ser feita a avaliação desta eficiência e esta não pode ser quantitativa (número de mestres e doutores formados nos PPG) já que a dimensão possui caráter qualitativo de acordo com o seu caput.

IV - Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa, medida com base no Qualis/CAPES, índices paramétricos, premiações, dentre outros, ou equivalentes à JCR; e

(Josemir – alterar) IV - Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa, medida com índices paramétricos, premiações ou equivalentes à JCR; Justificativa: Excluir o termo "dentre outros" e padronizar os parâmetros, deixando o que é atual, perene e essencial.

(Danniel – alterar) IV - Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa, medida com base no fator de impacto, índices paramétricos, premiações, dentre outros, ou equivalentes à JCR; Justificativa: Será descontinuado.

V - Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa.

Art. 18. Na Dimensão Impacto na Sociedade, a autoavaliação deve analisar os impactos advindos da formação de recursos humanos e da produção de conhecimentos do programa contemplando, inclusive, aspectos relativos à inserção internacional, conforme:

- I - Caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa;
- II - Impacto econômico, social e cultural do programa, com destaque para a inserção regional;
- III - Internacionalização do programa; e
- IV - Visibilidade do programa.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 19. A avaliação no âmbito da PROPPG compreende o diagnóstico dos resultados da autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e constitui fundamento para assegurar a qualidade e a gestão do Sistema de Pós-Graduação na instituição.

Parágrafo único. A PROPPG deve avaliar a taxa de sucesso dos programas em executar seus processos autoavaliativos, de acordo com os elementos instituídos nesta Resolução.

Art. 20. Para avaliar o Sistema de Pós-Graduação na UFRSA, a PROPPG utilizará os descritores quadrienais previamente publicados pela PROPPG.

Art. 21. A PROPPG deverá organizar evento anual para avaliar a taxa de sucesso dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

programas em executar seus processos autoavaliativos, bem como propor soluções a curto, médio e longo prazos que sejam necessárias para resolver os obstáculos encontrados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As Coordenações e Colegiados dos programas em rede ou associação zelarão pela realização do processo anual de autoavaliação das dimensões aplicáveis e executadas no âmbito da UFERSA.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT).

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor no semestre subsequente.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CONSEPE

4º ponto

Outras ocorrências





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 05

Outras ocorrências

